



No caso da COVID-19, casos suspeitos são as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

CASO SUSPEITO EXTERNO AO ESPAÇO ESCOLAR

- Sempre que um Aluno, um Docente ou Não Docente apresente critérios compatíveis com a definição de *Caso Suspeito* ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a **Direção do Agrupamento** (preferencialmente por via telefónica - PBX 265541110).
- Deve ficar em casa, contactar o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações.
- No caso de ser Aluno, o Encarregado de Educação deve contactar também o Educador de Infância, o Diretor de Turma ou Professor Titular de Turma e justificar as faltas.

CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Se a suspeição se confirmar (caso confirmado identificado fora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas), devem ser tomados os seguintes passos:

- Ativação do Plano de Contingência;
 - Contacto com a Autoridade de Saúde Local.
- Deverá informar imediatamente a **Direção do Agrupamento** (preferencialmente por via telefónica - PBX 265541110) para ativação do plano de contingência.
- A **Diretora do Agrupamento** ou o **Ponto Focal** contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.
- A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário): **Inquérito epidemiológico; Rastreamento de contactos; Avaliação ambiental.**
- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a Direção do Agrupamento, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:
- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

REGRESSO AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

As pessoas com COVID-19 são consideradas curadas quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.

(a) **Espaços físicos de isolamento:**

EB Viso – Casa de Banho Masculina de adultos;

EB Casal Figueiras – Casa de Banho adaptada;

EBS Lima de Freitas – Casa de Banho adaptada no R/C do Bloco H.

(b) **O Ponto Focal** é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de suspeita de COVID 19 no respetivo estabelecimento de ensino, que deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento para COVID-19. No caso dos alunos, o Assistente Operacional mais próximo do caso suspeito/local onde se encontra o caso suspeito*, fará o seu acompanhamento até à Sala de Isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos com o Ponto Focal e a Direção do Agrupamento, para que sejam assegurados todos os contactos e procedimentos previstos no Plano de Contingência.

* Caso os/as Assistentes Operacionais mais próximos do aluno não o possam fazer devido a doença comprovada, deverão ser contactados os Assistentes Operacionais:

AO EB Viso – Patrícia Rocha e Marina Martins

AO EB Casal Figueiras – Maria Conduto e Manuela Romano

AO EBS Lima de Freitas - Cristina Uliana, Madalena Sobral, Marta Vieitas e Eurico César

A Diretora do Agrupamento

Dina Teresa Mestre Fernandes